

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Edital de Pregão nº 039/2025

Objeto: Contratação de serviço de locação de Ambulância de Suporte Básico (Tipo B), veículo destinado ao transporte inter-hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido.

1) Esse processo está vinculado a alguma pré-qualificação?

**R: Não**

2) Quantos treinamentos deverão ser realizados?

**R: 1(um)**

2.1) Uma vez solicitados, em qual prazo os treinamentos devem ser realizados?

**R: 30 (trinta) dias**

2.2) Este treinamento será direcionado a quantos funcionários?

**R: Caso seja solicitado, será direcionado para um gestor e dois fiscais técnicos**

**3)** No veículo ambulância, será utilizado o componente/reagente ARLA 32 (ARLA 32: atua nos sistemas de exaustão como agente redutor de até 98% das emissões de óxidos de nitrogênio (NOx), transformando-os em vapor d'água e nitrogênio)? Se sim, de quem será a responsabilidade por fornecer esse produto?

**R: Conforme a cláusula 5.3.11 – Da Manutenção dos Veículos e Condições de Uso, a responsabilidade pela manutenção, abastecimento, entre outros, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA**

**4) PERGUNTA:** Os veículos deverão ficar estacionados em algum local determinado pelo órgão ou deverão comparecer no local da remoção somente após o chamado?

**R: O veículo em uso deverá permanecer estacionado na base do Posto de Atendimento Avançado, dentro das dependências da NUCLEP, ficando à disposição para qualquer tipo de atendimento interno na fábrica e para eventuais remoções para atendimento externo.**

5) Os veículos serão utilizados em vias pavimentadas e não pavimentadas?

**R: O veículo em uso será utilizado apenas em vias pavimentadas.**

6) Em relação aos profissionais que serão empregados na prestação de serviço gostaríamos de saber: - Qual deverá ser o modo de contratação desses profissionais, CLT ou contrato particular (pessoa jurídica ou pessoa física)? Ou ficaria a critério da CONTRATADA decidir isso?

**R: Os profissionais motoristas deverão ser contratados em regime CLT, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra.**

**Conforme a cláusula 10.47, “no valor dos serviços contratados estão inclusas as despesas necessárias para a prestação do serviço: salários, contribuições sociais, fiscais, previdenciárias, benefícios, uniformes, seguros, horas extras, adicional noturno, recolhimento de impostos e taxas, multas, IPVA, avarias e danos, combustível, sendo todas as despesas por conta da CONTRATADA, cabendo à NUCLEP tão somente o pagamento do serviço de locação do veículo com motorista/socorrista”.**

7) Os veículos irão trafegar somente dentro do município? Se não, qual em quais regiões seria?

**R: Sim, os veículos trafegarão apenas dentro do município de Itaguaí.**

8) Os veículos devem ser plotados com alguma logomarca do município? Se sim, essa responsabilidade seria da empresa ou do órgão? Se for da empresa, em qual momento será liberado o modelo/layout para realização da plotagem das ambulâncias?

**R: O veículo não deverá conter logomarca do município. Será disponibilizado à empresa um adesivo específico, indicando que o veículo está a serviço da NUCLEP, o qual será fornecido pela NUCLEP no ato da contratação.**

9) Tendo em vista que o objeto licitado é a locação de veículo para remoção de pacientes, entendemos que para este certame não haverá entrega de amostra. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, nos informe, por favor, qual será o procedimento adotado. Caso o veículo seja aprovado, ele já ficará no órgão para iniciar a prestação de serviço ou a empresa deve recolher o veículo?

**R: Não é necessária a entrega de amostra prévia. No ato da contratação, os fiscais do contrato irão analisar o veículo, bem como os materiais e equipamentos solicitados. Caso seja identificada qualquer irregularidade, a empresa contratada será notificada para correção e posterior reapresentação**

**para vistoria. Após aprovação, o veículo deverá estar disponível no início da prestação do serviço.**

**10) Durante a prestação de serviço, é de responsabilidade da CONTRATADA ou CONTRATANTE a guarda dos veículos?**

**R: A guarda do veículo em uso (no interior da NUCLEP) é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, na pessoa do motorista que estiver prestando o plantão.**

**11) Na proposta escrita é obrigatório a indicação da marca/modelo do veículo que será empregado na prestação de serviço?**

**R: Não é obrigatória a indicação de marca ou modelo, desde que sejam atendidas as especificações descritas no documento e respeitando às normas da ABNT – NBR 14561/2000, de julho de 2000.**

**12) o edital informa:**

#### **8. QUALIFICAÇÃO DO FABRICANTE**

**8.1** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados;

**8.2** Alvará Sanitário da sede, emitido pela Vigilância Sanitária;

**8.3** Alvará Sanitário do veículo, emitido pela Vigilância Sanitária;

**8.4** Comprovante de registro no Conselho Regional de Medicina;

**8.5** Comprovar ser propriedade da empresa, através do RENAVAM, todos os veículos disponibilizados como objeto do contrato, mesmo que por curto período.

Assim perguntamos:

A) os documentos solicitados deverão ser enviados juntamente com os documentos de habilitação?

**R: Os documentos solicitados deverão ser entregues conjuntamente para fins de certificação da habilitação da empresa.**

B) No item 8.1 informa que os licitantes deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, quais documentos deverão ser disponibilizados? apenas o contrato?

**R: Na etapa de diligência, caso a Nuclep julgue necessário, poderão ser solicitados documentos complementares aos Atestados, visando a aferição de sua legitimidade e capacidade técnica, como o contrato e/ou outras comprovações.**

C) Os documentos para comprovar a legitimidade dos atestados deverão ser enviados juntamente com os documentos de habilitação ou somente após a solicitação dos mesmos pelo pregoeiro?

**R: Somente após a solicitação do pregoeiro.**

**13)** Os profissionais da saúde que atuarão nas ambulâncias (ex: médicos e enfermeiros), serão de responsabilidade do órgão ou da empresa contratada? Se for de responsabilidade da empresa, favor informar quantos e quais profissionais desejam, bem como a carga horária de trabalho de cada profissional.

**R: Os profissionais de saúde que atuarão na ambulância serão de responsabilidade da NUCLEP, cabendo à CONTRATADA responsabilizar-se apenas pelo profissional motorista/socorrista.**

**14)** Vimos que na parte das especificações das ambulâncias, o órgão não menciona algumas informações. Diante disso, gostaríamos de saber relação a ambulância:

a) Possui alguma motorização mínimo? 1.4, 1.8, ou 2.0?

b) exigência mínimo/máxima de ano/modelo?

c) Qual deverá ser a metragem mínima do compartimento de transporte do paciente?

d) Qual deverá ser a altura, largura e comprimento mínimos para atendimento ao escopo?

**R: As dimensões e demais especificações do veículo terrestre deverão obedecer às normas da ABNT – NBR 14561/2000, de julho de 2000.**

**15)** O edital informa:

### 5.3.12 DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

**5.3.12.1** O motorista/socorrista deverá seguir rigorosamente a NORMA INTERNA DE CONDUTA DOS MOTORISTAS A SERVIÇO DA NUCLEP;

**5.3.12.2** Deverão ter as seguintes qualificações:

**5.3.12.3** Carteira Nacional de Habilitação - CNH, com categoria compatível com o veículo que irá conduzir (Código Nacional de Trânsito, Capítulo XIV, Art. 143, § Único). No caso de motorista/socorrista portador de CNH categoria D ou E, devendo constar uma observação que a atividade é remunerada;

**5.3.12.4** Possuir o Ensino Médio Completo;

**5.3.12.5** Comprovar inexistência de antecedentes civil e criminal;

**5.3.12.6** Possuir curso de Direção Defensiva e Evasiva. Caso não possua o certificado, apresentá-lo até 30 dias após o início do serviço;

**5.3.12.7** Possuir experiência profissional comprovada em carteira de no mínimo 06 (seis) meses;

**5.3.12.8** Possuir os cursos e treinamentos necessários para dirigir o tipo de ambulância especificado neste Termo de Referência.

Entendemos que não é necessário o envio dos documentos referente ao motorista tendo em vista que não é solicitado nos documentos de habilitação, nosso entendimento está correto?

**R: Os documentos que comprovam a qualificação do motorista são obrigatórios, porém podem ser apresentados após a aprovação da empresa na fase de habilitação.**

**16)** Em relação ao motorista/socorrista:

a) qual deverá ser o horário/turno de trabalho do profissional?

**R: O turno ficará a cargo da CONTRATADA, devendo os serviços ser prestados 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, de forma ininterrupta.**

b) Em cada turno de trabalho o órgão deseja apenas 1 motorista, correto?

**R: Sim, será apenas um motorista por turno.**